



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Secretaria Municipal de infraestrutura
Josias Marostica
Secretário do departamento**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

OBJETO:

O Município de Marema/SC, com base no planejamento urbano municipal e na crescente demanda por espaços públicos destinados ao lazer, convivência e integração social, identificou a necessidade de construção de um Ecoparque Municipal.

O empreendimento tem como finalidade promover a inclusão social, a valorização ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da implantação de um ecoparque em área pública com aproximadamente 28.000 m².

O projeto contempla a criação de um ambiente acessível, sustentável e funcional, destinado à prática de atividades de lazer, esporte e convivência comunitária, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e para o fortalecimento do uso coletivo dos espaços públicos do Município

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Marema/SC apresenta carência de espaços públicos estruturados destinados ao lazer, à prática esportiva, à convivência comunitária e ao contato com a natureza, capazes de atender de forma adequada a população urbana e suas demandas sociais, ambientais e recreativas.

O crescimento urbano e a crescente busca da população por ambientes acessíveis, seguros e sustentáveis evidenciam a necessidade de implantação de equipamentos públicos que promovam a inclusão social, o bem-estar coletivo e a melhoria da qualidade de vida. Atualmente, a inexistência ou insuficiência de áreas planejadas com essa finalidade limita o acesso da comunidade a espaços de uso comum que incentivem a integração social, hábitos saudáveis e a valorização ambiental.

Nesse contexto, a implantação de um Ecoparque Municipal em área pública, com aproximadamente 28.000 m², mostra-se necessária para atender às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, preservação ambiental e promoção do lazer, além de contribuir para a ordenação do uso do solo urbano e para a qualificação dos espaços públicos do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

Adicionalmente, a presente demanda visa ao atendimento do convênio simplificado, vinculado ao Processo SCC nº 15620/2025, conforme a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 67/2025, que beneficia o Município de Marema/SC para a finalidade específica de execução da primeira etapa da construção do Ecoparque Municipal.

A criação do Ecoparque permitirá a disponibilização de um ambiente acessível, funcional e ambientalmente responsável, destinado ao lazer, ao esporte e à convivência social, atendendo às necessidades da população e contribuindo para a melhoria do uso coletivo dos espaços públicos do Município de Marema/SC.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município encontra-se na exceção prevista no art. 176 da lei 14.133, portanto não possui obrigatoriedade por ora, da elaboração do plano de contratações anual.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nas ações previstas no Plano de Trabalho da Secretaria de Infraestrutura do Município de Marema/SC, conforme Processo SCC nº 15620/2025 e Portaria Conjunta SGG/SEF nº 67/2025, A primeira etapa da implantação do Ecoparque Municipal, prevê a execução de serviços de infraestrutura e preparação do terreno, incluindo terraplenagem e pavimentação de caminhos, calçadas e áreas de circulação. Serão implantadas áreas verdes com plantio de grama, árvores e jardins, além da instalação de equipamentos urbanos como mobiliário, iluminação e sinalização, conforme definido no projeto executivo. A obra também contemplará cercamento e delimitação de áreas, bem como adequações de acessibilidade, incluindo rampas, pisos táteis e calçadas adaptadas, e os sistemas básicos de drenagem.

As quantidades mencionadas são preliminares e estimativas genéricas, suficientes para fundamentar a contratação e a previsão orçamentária, sendo que o detalhamento definitivo e as medições precisas constam no projeto executivo. Esta primeira etapa tem como objetivo priorizar a infraestrutura básica e permitir o uso inicial seguro do Ecoparque, garantindo sua funcionalidade para a população enquanto etapas complementares são executadas.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Para atender à necessidade de implantação do Ecoparque Municipal em Marema/SC, foram analisadas diferentes alternativas de execução, considerando aspectos técnicos, legais, financeiros e sociais.

A primeira alternativa consistiria na execução direta pelo próprio Município, utilizando equipe e recursos próprios da Secretaria de Infraestrutura. Embora essa opção pudesse reduzir custos de contratação, apresenta limitações quanto à capacidade técnica, disponibilidade de pessoal especializado e equipamentos necessários, além de riscos relacionados ao cumprimento de prazos e qualidade da obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

A segunda alternativa envolveria a parceria com instituições ou organizações da sociedade civil, por meio de convênios ou termos de cooperação, com o objetivo de realizar parte das obras ou atividades de manutenção e paisagismo. Essa opção poderia trazer benefícios em termos de engajamento comunitário e gestão compartilhada, mas apresenta limitações quanto à garantia de execução conforme projeto e normas técnicas, além de depender de recursos e expertise externos que podem não estar disponíveis integralmente.

A terceira alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório ou outro instrumento legal, para a execução da obra conforme projeto básico e executivo. Esta opção garante profissionalismo, cumprimento das normas técnicas e legais, controle de qualidade, responsabilidade técnica e cumprimento de prazos estabelecidos, proporcionando maior segurança na entrega do equipamento público em condições adequadas de uso e sustentabilidade.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a execução da primeira etapa do Ecoparque Municipal, o Município de Marema/SC conta com uma contrapartida estadual, de origem na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 67/2025. Os valores estimados para a execução da obra constam da planilha orçamentária, parte integrante do projeto executivo, que detalha os serviços, quantidades e custos previstos.

A elaboração da estimativa de preço foi realizada com base em pesquisa de mercado e levantamento de referências oficiais, utilizando-se valores provenientes de tabelas oficiais e reconhecidas no setor da construção civil, tais como composições de serviços, SINAPI, SICRO, SBC, ORSE, entre outros. Esses referenciais permitiram ajustar os custos à realidade regional e garantir que a estimativa reflita de forma confiável o investimento necessário para a execução da primeira etapa da obra.

Dessa forma, a estimativa apresentada assegura que a contratação esteja adequadamente fundamentada tecnicamente, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência, e fornece subsídios suficientes para a elaboração do processo de licitação ou outro instrumento legal que venha a ser adotado para a execução do Eco parque Municipal.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para a execução da primeira etapa do Eco parque Municipal de Marema/SC consiste na contratação de empresa especializada por menor preço global, conforme previsto na legislação vigente. Esta modalidade de contratação foi selecionada por combinar eficiência econômica, clareza na definição do escopo e garantia de execução integral do projeto básico e executivo, assegurando que todos os serviços previstos sejam entregues dentro do prazo e do padrão de qualidade exigido.

A opção pela contratação por menor preço global permite que o Município tenha controle claro sobre o valor total da obra, proporcionando transparência e previsibilidade orçamentária. Além disso, assegura que a execução será realizada por empresa com responsabilidade técnica comprovada, capaz de atender a todos os requisitos de infraestrutura, paisagismo, drenagem, acessibilidade e equipamentos urbanos, conforme detalhado no projeto executivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

Outras alternativas, como execução direta pelo Município ou parcerias com instituições externas, foram descartadas por apresentarem limitações quanto à capacidade técnica, prazo de execução, garantia de qualidade e conformidade com normas técnicas. Já a contratação de empresa especializada por menor preço global garante competitividade, economicidade e segurança jurídica, fatores essenciais para a boa execução de um equipamento público de grande porte e uso coletivo.

Dessa forma, a solução escolhida é robusta, eficiente e viável, garantindo que a primeira etapa do Eco parque seja executada de forma completa, funcional e sustentável, atendendo integralmente às necessidades da população de Marema/SC e respeitando a contrapartida estadual prevista na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 67/2025.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a critérios técnicos, legais e administrativos, garantindo a adequada execução da obra de acordo com o projeto básico e executivo. A empresa contratada deverá possuir registro legal e habilitação conforme a legislação vigente, incluindo inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e comprovação de capacidade técnica para obras de infraestrutura urbana, paisagismo e urbanismo.

É exigida experiência comprovada em obras de porte semelhante, abrangendo terraplenagem, pavimentação, execução de áreas verdes, instalação de equipamentos urbanos, iluminação, drenagem e acessibilidade. A contratada deverá apresentar quadro de profissionais habilitados, com engenheiro civil responsável pela obra e equipe técnica compatível com a complexidade do projeto.

Além disso, a empresa deve observar normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, garantindo a execução sustentável, segura e de acordo com os princípios de acessibilidade universal. Todos os materiais, equipamentos e serviços utilizados deverão atender aos padrões de qualidade previstos no projeto executivo e nas normas técnicas aplicáveis.

A observância desses requisitos visa assegurar que a execução da obra ocorra com eficiência, segurança, qualidade e conformidade legal, garantindo a entrega de um espaço público funcional, acessível e sustentável para a população de Marema/SC.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será parcelada em etapas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros. A primeira etapa, que incluirá a construção das pistas de caminhada, sanitários e demais instalações básicas, é a mais urgente e prioritária para garantir a funcionalidade inicial do eco parque. O parcelamento permite que a obra seja iniciada e concluída conforme o cronograma, sem sobrecarregar o orçamento municipal.

9 - ANÁLISE DE RISCO

A execução do projeto poderá envolver os seguintes riscos:

- Risco ambiental: A movimentação de terra, escavações e a retirada de vegetação podem gerar impactos ambientais. Para mitigar esse risco, serão adotadas práticas de manejo sustentável e obtenção de licenças ambientais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

- Risco de atraso: A obra poderá sofrer atrasos devido à dependência de repasses financeiros e possíveis questões logísticas. A gestão rigorosa do cronograma e a execução por etapas minimizarão esse risco.
- Risco de custos adicionais: Mudanças no projeto ou imprevistos no processo construtivo podem aumentar os custos. A contratação será feita com base em um orçamento detalhado para evitar surpresas.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado é a entrega de um espaço público urbano funcional, seguro, acessível e ambientalmente sustentável, capaz de atender às necessidades de lazer, esporte e convivência da população local. A obra permitirá a implantação de infraestrutura básica, incluindo caminhos pavimentados, áreas verdes, iluminação, drenagem, mobiliário urbano e adequações de acessibilidade, garantindo que a população possa usufruir do espaço de forma imediata e segura.

Espera-se que a conclusão desta etapa proporcione melhoria da qualidade de vida, inclusão social e valorização ambiental, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e fortalecendo as políticas públicas de lazer e convivência comunitária. O Ecoparque funcionará como um equipamento urbano que integra paisagismo, mobilidade, segurança e infraestrutura, permitindo a realização de atividades recreativas, esportivas e educativas, bem como promovendo o engajamento da comunidade na utilização e preservação do espaço.

11 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A implantação do Ecoparque Municipal trará os seguintes benefícios:

Promoção do lazer e bem-estar: O ecoparque oferecerá um espaço adequado para atividades ao ar livre, caminhadas, práticas esportivas e convivência social; Desenvolvimento urbano sustentável: A criação de um espaço verde contribuirá para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população; Fortalecimento do turismo local: A estrutura do ecoparque poderá atrair visitantes, impulsionando o turismo e a economia local; Integração comunitária:

O eco parque será um ponto de encontro para a comunidade, fortalecendo o espírito coletivo e promovendo eventos culturais e recreativos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade desta obra. No entanto, a administração municipal será responsável pela obtenção das licenças ambientais e outras autorizações necessárias para a execução do projeto.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O município de Marema se responsabilizará pela obtenção das licenças ambientais e outros documentos necessários para a execução da obra. A fiscalização será realizada pela equipe técnica da administração municipal, com acompanhamento contínuo durante todas as fases da execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção do Ecoparque Municipal poderá gerar alguns impactos ambientais, tais como: Alteração da fauna e flora local devido à movimentação de solo e retirada de vegetação; Aumento de resíduos sólidos gerados pela obra, que deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada; Ruídos e vibrações decorrentes da utilização de máquinas e equipamentos;

Esses impactos serão mitigados através do cumprimento das normas ambientais, manejo sustentável e gestão adequada dos resíduos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, declaro a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar viável.

Marema, 07 de janeiro de 2026.

Josias Marostica
Secretario de infraestrutura

MAURI DAL
BELLO:77411650978
Assinado de forma digital por
MAURI DAL BELLO:77411650978
Dados: 2026.01.26 09:00:36
+03'00"